



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA


## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

**PROTOCOLO SEI:** 24.0.000008524-0

**INTERESSADO (S):** COADM – Coordenação Administrativa

**ASSUNTO:** Aquisição de 1.000 (mil) PINs em aço, banho niquelado, tamanho 3x2, impressão adesivo resinado.

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>A</b>	<b>OBJETIVO:</b> Aquisição de 1.000 (mil) PINs em aço, banho niquelado, tamanho 3x2, impressão adesivo resinado.
<b>B</b>	<b>JUSTIFICATIVA:</b> 1. Tem como objetivo o atendimento as demandas e necessidade da Coordenação Administrativa, tendo em vista a quantidade de eventos a serem realizados pelo Conselho Federal de Medicina.
<b>C</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b> Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
<b>D</b>	<b>META FÍSICA:</b> Fornecimento de PINS conforme especificações e quantidades definidos no item E. Especificações técnicas e orçamento estimado.
<b>E</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO ESTIMADO:</b> <b>Quantidade:</b> 1.000 (mil) unidades <b>Descrição:</b> PINs em aço, banho niquelado, tamanho 3x2, impressão adesivo resinado. 

<b>F</b>	<p><b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ PREÇO ESTIMADO</b></p> <p>1. <b>VALOR DE REFERÊNCIA:</b> será considerado o valor realizado através do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.</p> <p><b>VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais)</b></p> <p>EMPREITADA: <input checked="" type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por item</p> <p>2. As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irrealizáveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora da Dispensa Eletrônica.</p>
----------	--

<b>G</b>	<p><b>DA ENTREGA DOS PRODUTOS:</b></p> <p><b>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA</b>  COADM– Coordenação Administrativa  SGAS 616 – Conj. D, Lote 115 – ASA SUL – BRASÍLIA-DF   CEP: 70200-760</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>No ato da entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, em nome do Conselho Federal de Medicina, CNPJ: 33.583.550/0001-30;</li> <li>O prazo para entrega é de <b>05 (cinco) dias úteis</b>, contados da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA;</li> <li>O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto entregue fora das especificações é de 24 (vinte e quatro horas), prorrogável por igual período, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;</li> <li>O dia e o horário para entrega dos produtos deverão ser agendados previamente com o SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (61) 3445-5992;</li> <li>A entrega dos <b>PINS</b> deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h.</li> <li>O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações.</li> <li>O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CFM as faculdades previstas na Lei n.º 8.078/90.</li> </ol>
----------	---

	8. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.
--	--

<b>H</b>	<b>PAGAMENTO:</b> O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal.
----------	--

<b>I</b>	<b>EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:</b> Tendo em vista que o valor total, esta aquisição é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
----------	---

<b>J</b>	<b>PENALIDADES:</b> 1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021; 2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato; 3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; 4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do equipamento.
----------	---

<b>K</b>	<b>OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:</b> 1. O Termo de Referência, com detalhamento completo, encontra-se no link abaixo, sob o nº <b>Dispensa Eletrônica nº 90006/2025:</b> <a href="https://sistemas.cfm.org.br/licitacao">https://sistemas.cfm.org.br/licitacao</a> . Contato: (61) 3445-5955 – <a href="mailto:colic@portalmedico.org.br">colic@portalmedico.org.br</a> . 2. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência. 3. O vencedor deverá, imediatamente após o fechamento da cotação, encaminhar proposta comercial para o e-mail supracitado, sob pena de desclassificação.
----------	---

<b>L</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b> COLIC – Comissão Permanente de Licitação.
----------	---

<b>M</b>	<b>FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:</b> COADM – Coordenação Administrativa.
----------	---

---

De acordo  
Supervisor Setor de Compras, Contratos e Licitação – SECOL

---

De acordo  
Coordenação Administrativa – COADM